



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Atas de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.381, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a extinção da Unidade Escolar CMEI “Cantinho Feliz – Dra. Maria Zamarioli.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, e

Considerando a cessação das atividades educacionais desenvolvidas na Unidade Escolar CMEI “Cantinho Feliz – Dra. Maria Zamarioli, que contou sua demanda de alunos absorvida pelo Centro Municipal de Educação Infantil Professora Kátia Michele Dalbem;

Considerando que por força da Lei Municipal nº 3.794, de 17 de fevereiro de 2021, o prédio que anteriormente abrigava a unidade escolar passou a ser denominado como EDIFÍCIO DRA. MARIAZAMARIOLLI, nomenclatura que deverá ser mantida independentemente da repartição pública que funcione no local;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Unidade Escolar CMEI “Cantinho Feliz – Dra. Maria Zamarioli, no Município de Viradouro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.382, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre alteração da data de vencimento da 1º parcela e do pagamento a vista, parcela única, dispostos no art. 3º, do Decreto nº 6.336, de 18 de fevereiro de 2021.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito

Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, incisos VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Viradouro,

DECRETA:

ARTIGO 1º) – Fica alterada a data da 1º parcela para pagamento do Impostos Predial e Territorial Urbano – IPTU, das Taxas de Serviços Urbanos e do pagamento a vista, em parcela única, dispostos no art. 3º, do Decreto nº 6.336, de 18 de fevereiro de 2021, para o dia 30 de abril de 2021.

ARTIGO 2º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SMS 048/2021

28 de abril de 2021

“Contrata a Sra. Tainá dos Santos Cirino, RG: 49.720.944-5, para o emprego temporário de Enfermeiro”

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art.1º- Fica contratada a partir de 27 de abril de 2021, a Sra. Tainá dos Santos Cirino, RG: 49.720.944-5, para o emprego temporário de Enfermeiro, em virtude da inexistência de concurso público válido e da pandemia da COVID-19.

Art.2 º- A presente Portaria entre em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 3 de 8

PORTARIA SMS 049/2021

28 de abril de 2021

“Concede adicional de insalubridade a Sra. Tainá dos Santos Cirino, RG:49.720.944-5 “Enfermeiro”

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 27 de abril de 2021, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Sra. Tainá dos Santos Cirino, RG: 49.720.944-5, ocupante do cargo de Enfermeiro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

Secretária Municipal de Saúde

como Inspetor de Alunos na EMEF Milton Marçal Silveira, a partir de 14 de Abril de 2021, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 12 (Doze) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do relatório médico, dia 14 de Abril de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 27 Abril de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 088/2021

“Dispõe sobre a adaptação da Sra. IZILDINHA DE FÁTIMA CARDOSO”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatório médico elaborado pelo Dr. Eduardo Vita Salles; Médico do Trabalho; CRM: 120395; e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Izildinha de Fátima Cardoso;

RESOLVE:

Art. (1º) Fica a Sra. Izildinha de Fátima Cardoso, RG: 19.600.510-3, Titular do Cargo Servente, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada para auxiliar

PORTARIA SME Nº 089/2021

Dispõe, sobre a jornada laboral dos professores mediante teletrabalho (home office) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Rede Pública Municipal de Ensino e dá providências.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 6.343 de 23 de Fevereiro de 2021 que dispõe sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública na cidade de Viradouro/ SP, até 30 de junho de 2021, em razão da pandemia de COVID-19; o Decreto Municipal nº 6.350 de 08 de Março de 2021 que suspende temporariamente as aulas presenciais em toda rede Municipal, estadual e particular e também o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 4 de 8

Decreto Municipal nº. 6.357 de 15 de Março de 2021 que estabelece outras medidas restritivas, preventivas e de contenção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus e dispõe sobre a fase emergencial do Plano São Paulo.

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 002/2020 de 15 de junho de 2020, que dispõem sobre a jornada laboral dos professores mediante home office.

CONSIDERANDO as Resoluções SE nos 44 e 45, ambas de 20 de abril de 2020, que trataram, respectivamente, da reorganização do calendário escolar e da realização e do registro de atividades não presenciais pelas unidades escolares vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, durante o período de restrição das atividades presenciais devido a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de retomar o ano letivo de 2021, assegurando condições que favoreçam a realização de atividades escolares não presenciais e assegurem os direitos e objetivos de aprendizagem com padrão de qualidade, a todos os alunos da rede pública municipal de ensino e, finalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar as providências e as condições imprescindíveis ao efetivo e ininterrupto trabalho nas unidades escolares;

RESOLVE:

Artigo 1º – As Unidades Escolares, observando a necessidade de assegurar as providências e as condições imprescindíveis ao efetivo e ininterrupto trabalho nas unidades, devem garantir a presença de servidores das equipes gestoras, dos quadros de apoio escolar e dos quadros da Secretaria da Educação para atendimento ao público e rotinas de trabalho.

Artigo 2º – Fica autorizado, a partir de 28 de Abril de 2021, por tempo indeterminado a jornada laboral mediante teletrabalho (home office), a todos os professores das unidades escolares do município de Viradouro.

Artigo 3º – Durante o período mencionado no artigo anterior, eventualmente, os professores poderão ser convocados pela Direção Escolar ou Coordenação ou Secretária Municipal a comparecerem à unidade escolar.

Artigo 4º - Ainda, durante ao referido período, fica autorizado os professores, desde que agendado previamente junto a direção escolar, a utilizar as dependências e os equipamentos da unidade escolar, como lousa, giz, livros, apostilas, etc, para preparação de aulas.

Artigo 5º - Os servidores atuarão de forma 100% home office e ficarão disponíveis (em suas residências) e comunicáveis durante sua carga horária regular.

Artigo 6º - Casos omissos deverão ser submetidos a apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 28 de Abril de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 / 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082 / 2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 / 2021

Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

A Divisão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Viradouro comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TESTE PARA COVID-19, foi suspenso para readequação do descritivo dos Itens quanto suas especificações. Sendo assim abre-se nova contagem de prazo, fixando sua NOVA data de Abertura da sessão para às 09h00min do dia 13 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 5 de 8

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: pregao.viradouro@gmail.com.

Viradouro, 29 de abril de 2021.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Diretora da Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Processo Administrativo nº 069/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS PAR Nº 202003206-5. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021 às 08h00min, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seu item ADJUDICADO à proponente: RF TEIXEIRA EIRELI, CNPJ: 04.495.580/0001-96, pelo valor global de R\$ 50.838,16 (cinquenta mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 28 de abril de 2021.

GABRIEL PERRONE

PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 6 de 8



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA RESUMIDA

Pregão Eletrônico nº 17/2021 – Processo Administrativo nº 076/2021 – Registro de Preços nº 015/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RAÇÃO PARA GATOS E CACHORROS QUE ESTÃO EM RECUPERAÇÃO NO CENTRO DE ZOONÓSES. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **29 de abril de 2021**, às **09h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujos seus itens foram ADJUDICADOS à proponente:

LICITAVET COMERCIAL LTDA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
92	CONTROLE DE VETORES E ZOONÓSES					
1	RAÇÃO CÃES ADULTOS SACO 15KG proteína bruta: 23% extrato étereo: 10% matéria fibrosa: 3% sódio máximo: 0,10% A ração não deve conter corantes artificiais	Estimacão Performance/Nutrimag	SACO	450	R\$ 125,00	R\$ 56.250,00
2	RAÇÃO CÃES ADULTOS SACO 15KG proteína bruta: 23% extrato étereo: 10% matéria fibrosa: 3% sódio máximo: 0,10% A ração não deve conter corantes artificiais	Estimacão Performance/Nutrimag	SACO	150	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
					Valor Total	R\$ 75.000,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 29 de abril de 2021.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
viradourolicita3@gmail.com, compras.viradouro@gmail.com e almoxviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 7 de 8



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almocharifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 018/2021 – Processo Administrativo nº 077/2021 – Registro de Preços nº 016/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **29 de abril de 2021**, às **14h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujos seus itens foram ADJUDICADOS à proponente:

SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56		SAÚDE				
1	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA		unida	1384	R\$ 9,25	R\$ 12.802,00
2	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D		unida	262	R\$ 15,24	R\$ 3.992,88
3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)		unida	230	R\$ 3,68	R\$ 846,40
4	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB		unida	30	R\$ 4,12	R\$ 123,60
5	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA		unida	528	R\$ 3,68	R\$ 1.943,04
6	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)		unida	432	R\$ 3,51	R\$ 1.516,32
7	DOSAGEM DE INSULINA		unida	15	R\$ 10,17	R\$ 152,55
8	DOSAGEM DE LACTATO		unida	75	R\$ 3,68	R\$ 276,00
9	DOSAGEM DE LIPASE		unida	215	R\$ 2,25	R\$ 483,75
10	DOSAGEM DE MAGNÉSIO		unida	189	R\$ 2,01	R\$ 379,89
11	DOSAGEM DE POTÁSSIO		unida	1156	R\$ 1,85	R\$ 2.138,60
12	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACÕES		unida	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
13	DOSAGEM DE SÓDIO		unida	349	R\$ 1,85	R\$ 645,65
14	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)		unida	7	R\$ 13,11	R\$ 91,77
15	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE		unida	34	R\$ 13,11	R\$ 445,74
16	DOSAGEM DE TROPONINA		unida	140	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00
17	DOSAGEM DE UREIA		unida	1377	R\$ 1,85	R\$ 2.547,45

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
viradourolicita3@gmail.com, compras.viradouro@gmail.com e almoxviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 8 de 8



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almocharifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

18	DOSAGEM DE VITAMINA B12	unida	450	R\$ 15,24	R\$ 6.858,00
19	DOSAGEM DE ZINCO	unida	43	R\$ 15,65	R\$ 672,95
20	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	unida	17	R\$ 15,65	R\$ 266,05
				Valor Total	R\$ 37.535,14

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 29 de abril de 2021.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
viradourolicita3@gmail.com, compras.viradouro@gmail.com e almoxviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8800

